

LIDO NO EXPEDIENTE

EM, 04/10^o/2023



Simão Pereira
1^o Secretário

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSESSORIA JURÍDICA DA DIRETORIA JURÍDICA - SEGOV-PI

Av. Antonino Freire, 1450, Palácio de Karnak - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-140
- <http://www.pi.gov.br>

Ofício Nº: 6760/2023/SEGOV-PI/GAB/DIJUR/ASSJUR

Teresina/PI, 04 de outubro de 2023

A Sua Excelência o Senhor
Deputado FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí
NESTA CAPITAL

Assunto: **Autorização para realização de viagem ao exterior.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00115.000073/2023-17

Senhor Presidente,

Com meus cumprimentos, em observância à norma contida no art. 99, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí, venho solicitar a essa Augusta Casa Legislativa autorização para realizar viagem em Missão Oficial à Ásia, no período compreendido entre **21 de outubro a 04 de novembro de 2023**, a ser cumprida na República da China, no Japão e na Coreia do Sul.

Na República da China, objetivo cumprir agendas institucionais com entes públicos e privados de notável destaque com vistas à otimização de serviços públicos e atração de investimentos para o Estado do Piauí.

Em Tóquio, pretendo dialogar com representantes da indústria de conservas de pescados, a fim de apresentar o potencial pesqueiro do Estado do Piauí, participarei de reunião com representantes do setor de produção de eletrolisadores, além disso, realizarei visitas à empresas para apresentar o potencial do Piauí para a produção de hidrogênio verde e para atrair investimentos para a implantação e operação de terminal em porto piauiense.

Por fim, em Seul, será realizada reunião com representantes da *Korea Shipbuilding & Offshore Engineering* (KSOE) com o objetivo de conhecer o projeto de produção de navios para transporte de hidrogênio/amônia, dialogarei com a autoridade estatal responsável para conhecer a experiência e os resultados da política de segurança pública coreana, realizarei visitas à empresas para expressar o potencial do Piauí para a produção de hidrogênio verde e para conhecer a estratégia de companhia atinente ao alcance da neutralidade em carbono.

Por oportuno, ao tempo em que solicito a sobredita autorização, aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e seus ilustres pares protestos de especial consideração e elevado apreço.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL TAJRA FONTELES, Governador do Estado do Piauí**, em 04/10/2023, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

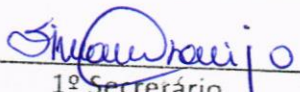
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9442367** e o código CRC **81019DA2**.



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 18, DE DE DE 2023

LIDO NO EXPEDIENTE

EM, 04 / 10 / 23


1º Secretário

Concede autorização ao Governador do Estado, cidadão Rafael Tajra Fonteles, para ausentar-se do país em missão oficial à Ásia, no período compreendido entre 21 de outubro a 04 de novembro de 2023.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, FAÇO saber que o Poder Legislativo do Estado do Piauí, nos termos do art. 27, VI, “b”, do Regimento Interno, combinado com os art. 63, inciso I, e 99, §1º, da Constituição Estadual, deliberou e eu, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art.1º Fica autorizado o Governador do Estado, cidadão **Rafael Tajra Fonteles**, para ausentar-se do país em missão oficial à Ásia, no período compreendido entre 21 de outubro a 04 de novembro de 2023, a ser cumprida na República da China, no Japão e na Coreia do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 04 de outubro de 2023.


Dep. Franze Silva
Presidente